



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2014
<b>Local</b>	Porto Alegre
<b>Título</b>	Análise jurídica e bioética das demandas judiciais envolvendo pacientes Testemunha de Jeová
<b>Autor</b>	GABRIELA SOUZA SCHUMACHER
<b>Orientador</b>	JOSE ROBERTO GOLDIM

**Introdução:** O respeito à autonomia do paciente estende-se aos seus valores religiosos. No caso dos pacientes Testemunha de Jeová, que apresentam objeção de consciência ao uso de hemoderivados, o que leva muitas vezes a recusa de tratamentos, os profissionais de saúde podem confrontar-se com esta decisão na sua prática profissional. Desta forma, o conflito existente gera debates, os quais abordam diferentes opiniões e crenças diante do contexto apresentado. Enquanto alguns defendem o direito à vida e à saúde acima de qualquer outro direito fundamental, outros, divergindo desta posição, defendem o respeito ao direito à liberdade de crença e religião, ponderando que todos são igualmente direitos fundamentais. Nesse sentido, diversas são as incertezas e questionamentos dos profissionais que se deparam com tais situações, sendo que, não raramente, o Poder Judiciário é acionado para gerenciar tais conflitos. **Objetivos:** Analisar, com base em reflexões bioéticas e jurídicas, a forma como o Poder Judiciário tem resolvido os casos em que há conflito entre os pacientes Testemunha de Jeová, que não aceitam a terapia em que há a possibilidade de transfusão de sangue, e os profissionais da saúde que acreditam que tal procedimento é necessário ao tratamento indicado ao paciente. **Metodologia:** Foi realizada uma coleta de jurisprudência nos sites dos Tribunais de Justiça de todos os Estados do país, por meio do descritor “Testemunha(s) de Jeová”, analisando as demandas, bem como a forma de resolução dos conflitos nos diferentes casos. **Resultados:** Por meio do descritor utilizado para coletar a jurisprudência, encontrou-se 116 casos, todavia, somente 25 processos estavam realmente relacionados à temática pesquisada. Como resultados preliminares, pode-se dizer que, nas questões que envolvem diretamente os pacientes Testemunha de Jeová e o conflito da transfusão de sangue, o Poder Judiciário não é tão acionado, como ocorre, por exemplo, em casos de erro médico, tendo em vista que há Estados que não apresentam processos envolvendo tal problemática. Ainda, nota-se que em grande parte dos casos, o Poder Judiciário tende a decidir em favor do paciente, respeitando, portanto, sua autonomia, e buscando assim atender da melhor forma o interesse do paciente de acordo com o caso concreto.